

Expediente M. Avelar Bonaventura
- Diretora do Legislativo -



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---

LEI Nº 4108, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012

Oficializa nome da artéria pública que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada de RUA MANOELA TAVARES RIBEIRO DE SOUZA, a primeira artéria paralela leste, à Rua Antônio Domingos da Silva, com início na rua Cecília Meireles e término na Avenida Paulo Maia, sentido sul/norte, no bairro Antônio Vieira, na sede da urbe.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, terça-feira, 30 (trinta) de outubro do ano dois mil e doze (2012).////////

MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

AUTORIA: Vereador Rubens Darlan Lobo
COAUTORIA: Vereadora Francisca Delian Pinheiro Matos